EDITAL DE LEILÃO - BENS IMÓVEIS

O Dr. Evandro Endo, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Itaporã (MS), com endereço na Avenida São José, nº 02, Centro, em Itaporã/MS, CEP 79890-000, Telefone: (67) 3451-1560 e E-mail: ita-1v@tjms.jus.br, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar, que o Sr. Marcos Rodrigo Custódio Soares, Leiloeiro Oficial, regularmente inscrito na JUCEMS sob o nº 62, endereço Rua Joaquim Balduíno de Souza, 740, Centro, CEP 79.540-000 em Cassilândia/MS, e-mail sac@custodioleiloes.com.br, e devidamente credenciado na Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, levará a LEILÃO na modalidade ELETRÔNICA, no dia, local e horários abaixo mencionados, o bem penhorado e avaliado no processo e nas condições a seguir descritos:

1º LEILÃO – 14 DE DEZEMBRO DE 2026, ÀS 13 HORAS (12:00 HORÁRIO LOCAL)

2º LEILÃO – 27 DE JANEIRO DE 2027, ÀS 15 HORAS (14:00 HORÁRIO LOCAL)

1) ENDEREÇO ELETRÔNICO, DATA E HORÁRIO: o leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço eletrônico www.custodioleiloes.com.br, devendo os lances ser feitos pela internet no 1º LEILÃO, com início no dia útil subsequente ao da Certidão de Afixação do Edital e término do dia 10/11/2026 às 13 horas (horário de Brasília), onde entregar-se-á o bem a quem der o maior lanço, em valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor do bem no 1º leilão, seguir-se-á ao 2º LEILÃO sem interrupção e com término no dia 30/11/2026, às 15 horas (horário de Brasília), ocasião em que o bem será arrematado em favor daquele que maior ofertar, e que não serão aceitos lances inferiores ao preço considerado vil, neste ato em 60% do valor da avaliação, conforme Decisão de fls. 655/656 dos autos, de 29 de abril de 2024.

1.1 – O início do recebimento dos lances será a partir da data de afixação/disponibilização do edital no Mural Eletrônico/átrio do fórum.

1.2 – Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

2) DESCRIÇÃO DO BEM – LOTE 01: Parte ideal de 331ha (trezentos e trinta e um hectares), de uma fazenda deniminada “Lucagni” (nome popular de “Fazenda Santo Inácio”) com área maior de 2.649ha e 7.487m² (dois mil, seiscentos e quarenta e nove hectares e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), localizada distante aproximadamente 71km (setenta e um quilômetros) do perímetro urbano de Diamantino/MT, partindo do trevo de intersecção da Avenida Ministro Gilmar Ferreira Mendes, Bairro Novo Diamantino com a BR 364 (pavimentada) em sentido ao Distrito de Deciolândia, seguindo por aproximadamente 60 km (sessenta quilômetros) pela referida rodovia, onde haverá acesso por estrada não pavimentada a margem direita da Rodovia, no município de Diamantino/MT. O imóvel possui solo misto à arenoso, com predominância de solo arenoso com baixo teor de argila, com uma fertilidade geral média, é servido de abastecimento de água e energia elétrica, possui bom retorno na agricultura, com características favoráveis tanto para a lavoura, quanto para pecuária. Além disso, o imóvel possui um barracão edificado em alvenaria com aproximadamente 200m² (duzentos metros quadrados), um barracão edificado em estrutura pré-moldado e cobertura metálica medindo aproximadamente 800m² (oitocentos metros quadrados), três casas para funcionários edificadas em alvenaria com aproximada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVANDRO ENDO, liberado nos autos em 04/11/2026 às 18:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000841-59.2009.8.12.0037 e código JGE2LO30.

(cento e cinquenta metros quadrados) cada, duas casas com aproximadamente 200m² (duzentos metros quadrados) cada, dois barracões com aproximadamente 200m2 (duzentos metros quadrados) cada edificados com estrutura de madeira e cobertura com telhas tipo "eternith amianto" que se encontram em estado de abandono, deteriorado por falta de manutenções, uma casa edificada em madeira com aproximadamente 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), além de cercas, palanques de madeiras variadas e curral. Registro Anterior: nº 740. Este bem está matrícula sob o n° 49.442, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS. CCIR: 90.040.017.094-9. CAR: MT108325/2020.

AVALIAÇÃO – LOTE 01: O valor da avaliação da parte ideal de 331 hectares do bem imóvel a ser leiloado é de R$14.101.692,30 (quatorze milhões, cento e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), conforme Auto de Avaliação de Imóvel Rural, fls. 406/414, de 10 de março de 2023, devidamente homologado em Decisão de fls. 638/641, de 20 de fevereiro de 2024.

ÔNUS – LOTE 01: Sobre o bem imóvel a ser leiloado constam os seguintes ônus:

1) Hipoteca de 1º grau em favor de Banco do Brasil – Agência de Diamantino/MT, conforme AV-02 da matrícula nº 49.442, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

2) Hipoteca de 2º grau em favor de Banco do Brasil S/A – Agência de Diamantino/MT, conforme AV-03 da matrícula nº 49.442, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

3) Hipoteca de 3º grau em favor de Banco do Brasil S/A – Agência de Diamantino/MT, conforme AV-04 da matrícula nº 49.442, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

4) Hipoteca de 4º grau em favor de Banco do Brasil S/A – Agência de Diamantino/MT, conforme AV-05 da matrícula nº 49.442, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

5) Hipoteca de 5º grau em favor de Banco do Brasil S/A – Agência de Diamantino/MT, conforme AV-06 da matrícula nº 49.442, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

6) Hipoteca de 6º grau em favor de Banco do Brasil S/A – Agência de Diamantino/MT, conforme AV-07 da matrícula nº 49.442, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

7) Hipoteca de 7º grau em favor de Banco do Brasil S/A – Agência de Diamantino/MT, conforme AV-08 da matrícula nº 49.442, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

8) Hipoteca de 8º grau em favor de Banco do Brasil S/A – Agência de Diamantino/MT, conforme AV-09 da martícula nº 49.442, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

9) Hipoteca de 9º grau em favor de Banco do Brasil – Agência de Diamantino/MT, conforme AV-10 da matrícula nº 49.442, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

10) Penhora de 50% da parte pertencente ao executado, extraída dos autos de Execução de Título Executivo Extrajudicial, processo nº 020.05.000290-2, que Bunge Fertilizantes S/A move contra Ivo Vicente Basso, perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Brilhante/MS, conforme AV-11 da matrícula nº 49.442, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVANDRO ENDO, liberado nos autos em 04/11/2026 às 18:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000841-59.2009.8.12.0037 e código JGE2LO30.

11) Penhora de 50% da parte ideal de 1/4 pertencente ao executado, extraída dos autos da Ação de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, processo nº 020.04.000994-7, que a empresa Syngenta Proteção de Cultivos Ltda move contra Ivo Vicente Basso, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Brilhante/MS, conforme AV-12 da matrícula nº 49.442, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

12) Existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo 0/0, originario do processo n° 2008/163, que Gram Comércio de Produtos Agrícolas Ltda move contra Ivo Vicente Basso, perante o 2º Ofício de Lucas do Rio Verde/MT, conforme AV-13 da matrícula nº 49.442, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

13) Penhora de 331ha do imóvel, de propriedade do executado, extraída dos autos da Ação de Execução, processo nº 0000841-59.2009.8.12.0037, que a empresa Cerealista Piraporã Ltda move contra Ivo Vicente Basso, perante a Vara Única da Comarca de Itaporã/MS, conforme AV-14 da matrícula nº 49.442, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

14) Penhora de 25% do imóvel pertencente ao executado, extraída dos autos de Execução de Título Executivo Extrajudicial, processo nº 0100733-04.2010.8.12.0037, que a empresa Cerealista Piraporã Ltda move contra Ivo Vicente Basso, perante a Vara Única da Comarca de Itaporã/MS, conforme AV-15 da matrícula nº 49.442, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

DESCRIÇÃO DO BEM – LOTE 02: Uma fazenda, com área total de 589,7597ha (quinhentos e oitenta e nove hectares, setenta e cinco ares e noventa e sete centiares), denominada “Fazenda Três Maninhos”, na Gleba Sumidouro B, no município de Diamantino/MT. O imóvel não possui benfeitorias e seus limites e confrontações estão constantes na matrícula nº 15.519. Registro Anterior: 8.283. CCIR: 901.040.058.955-9. NIRF: 1.582.676-7. Este bem imóvel está matriculado sob o nº 15.519, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

AVALIAÇÃO – LOTE 02: O valor da avaliação do bem imóvel a ser leiloado é de R$12.141.940,50 (doze milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), conforme Auto de Avaliação de Imóvel Rural de fls. 415/418 dos autos, de 10 de março de 2023, devidamente homologado em Decisão de fls. 638/641 dos autos, de 20 de fevereiro de 2024.

ÔNUS – LOTE 02: Sobre o bem imóvel a ser leiloado constam os seguintes ônus:

1) Hipoteca de 4º grau em favor de Cooperativa Agrícola Mista Vale do Piquiri Ltda – CNPJ nº 77.863.223/0001-07, conforme R-08 da matrícula nº 15.519, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

2) Hipoteca de 6º grau em favor de Cooperativa Agrícola Mista Vale do Piquiri Ltda – CNPJ nº 77.863.223/0001-07, conforme R-10 da matrícula nº 15.519, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

3) Hipoteca de 7º grau em favor de Cooperativa Agrícola Mista Vale do Piquiri Ltda – CNPJ nº 77.863.223/0001-07, conforme R-11 da matrícula nº 15.519, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

4) Hipoteca de 8º grau em favor de Cooperativa Agrícola Mista Vale do Piquiri Ltda – CNPJ nº 77.863.223/0001-07, conforme R-12 da matrícula nº 15.519, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVANDRO ENDO, liberado nos autos em 04/11/2026 às 18:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000841-59.2009.8.12.0037 e código JGE2LO30.

5) Hipoteca de 9º grau em favor de Cooperativa Agrícola Mista Vale do Piquiri Ltda – CNPJ nº 77.863.223/0001-07, conforme R-14 da matrícula nº 15.519, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

6) Hipoteca de 10º grau em favor de Cooperativa Agrícola Mista Vale do Piquiri Ltda – CNPJ nº 77.863.223/0001-07, conforme R-15 da matrícula nº 15.519, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

7) Hipoteca de 11º grau em favor de Cooperativa Agrícola Mista Vale do Piquiri Ltda – CNPJ nº 77.863.223/0001-07, conforme R-16 da matrícula nº 15.519, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

8) Penhora de 50% da parte ideal pertencente ao executado, extraída dos autos da Ação de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente,proceso nº 020.04.000994-7, que a empresa Syngenta Proteção de Cultivos Ltda move contra Ivo Vicente Basso, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Brilhante/MS, conforme R-17 da matrícula nº 15.519, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

9) Existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial que Gram Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. move contra Ivo Vicente Basso, perante ao 2º Ofício de Lucas do Rio Verde/MT, conforme AV-18 da matrícula nº 15.519, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

10) Penhora extraída dos autos da Ação de Execução de nº 0000841-59.2009.8.12.0037, que a empresa Cerealista Piraporã Ltda move contra Ivo Vicente Basso, perante a Vara Única da Comarca de Itaporã/MS, conforme AV-19 da matrícula nº 15.519, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

11) Penhora extraída dos autos de Execução de Título Executivo Extrajudicial, processo nº 1742.48.2012.8.11.0005, extraido dos autos 321/2007 que a empresa C. Vale – Cooperativa Agroindustrial move contra Ivo Vicente Basso e outra, perante a Vara Única da Comarca de Palotina/BR, conforme AV-20 e AV-21 da matrícula nº 15.519, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

12) Penhora extraída dos autos de Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 0100733-04.2010.8.12.0037, que a empresa Cerealista Piraporã Ltda move contra Ivo Vicente Basso, perante a Vara Única da Comarca de Itaporã/MS, conforme AV-22 da matrícula nº 15.519, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

DESCRIÇÃO DO BEM – LOTE 03: Parte ideal de 668ha (seiscentos e sessenta e oito hectares) de três fazendas denominadas: Igarapé do Rio Claro, com área total de 450ha (quatrocentos e cinquenta hectares), Seringal do Rio Claro, com área total de 600ha (seiscentos hectares) e Igarapé da Sociedade, com área total de 618ha (seiscentos e dezoito hectares), localizadas no município de Diamantino/MT. O referido imóvel não possui benfeitorias e seus limites e confrontações estão constantes na matrícula nº 21.214. Sobre o imóvel, possui uma área de 120,00 hectares, ou 20% de 600ha, destinada à preservação florestal, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBAMA (AV-06 da matrícula nº 21.214). Este bem imóvel está matriculado sob o nº 21.214, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

AVALIAÇÃO – LOTE 03: O valor da avaliação da parte ideal do bem imóvel a ser leiloado é de R$13.770.486,00 (treze milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), conforme Auto de Avaliação de Imóvel Rural de fls. 419/422 dos autos, de 10 de março de 2023, devidamente homologado em Decisão de fls. 638/641 dos autos, de 20 de fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVANDRO ENDO, liberado nos autos em 04/11/2026 às 18:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000841-59.2009.8.12.0037 e código JGE2LO30.

ÔNUS – LOTE 03: Sobre o bem imóvel a ser leiloado constam os seguintes ônus:

1) Hipoteca de 1º grau em favor da Ceval Alimentos – CNPJ nº 84.046.101-0001-93, conforme R-14 da matrícula nº 21.214, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS;

2) Existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial que Gram Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. move contra Ivo Vicente Basso, perante ao 2º Ofício de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Av-23 da matrícula nº 21.214, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS;

3) Penhora sobre 668 has do imóvel, de propriedade do executado, extraída dos autos da Ação de Execução de nº 0000841-59.2009.8.12.0037, que a empresa Cerealista Piraporã Ltda move contra Ivo Vicente Basso, perante a Vara Única da Comarca de Itaporã/MS, conforme Av-24 da matrícula nº 21.214, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

4) Penhora extraída dos autos de Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 0100733-04.2010.8.12.0037, que a empresa Cerealista Piraporã Ltda move contra Ivo Vicente Basso, perante a Vara Única da Comarca de Itaporã/MS, conforme Av-25 da matrícula nº 21.214, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MS.

2.1 – As descrições detalhadas do bem estarão no endereço eletrónico www.custodioleiloes.com.br, para melhor aferição de suas características e de seu estado de conservação. 2.2 – O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. 2.3 – O bem estará em exposição no local indicado no endereço eletrônico, com a descrição de cada, para visitação dos interessados, nos dias e horas determinados (arts. 16 e 17 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

3) DEPOSITÁRIO: Não constam nos autos informações acerca do fiel depositário dos bens.

4) VALOR TOTAL DOS BENS: O valor total dos bens imóveis a serem leiloados é de R$40.014.118,80 (quarenta milhões, catorze mil e cento e dezoito reais e oitenta centavos), conforme Laudos de Avaliação de fls. 406/422, de 10 de março de 2023.

Não constam dos autos recursos ou causas pendentes de julgamento, sobre o bem a ser arrematado.

4.1 – Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respetivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, §1º do CPC/2015), salvo determinação judicial em contrário.

Eventuais débitos tributários relativos ao bem imóvel ficam sub-rogados no preço nos termos do artigo 130 do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o adquirente.

5) VALOR DA DÍVIDA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO: O valor da dívida no processo de execução é de R$ 722.666,03 (setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e três centavos), conforme Planilha de Cálculo de Atualização das Parcelas, fls. 590, atualizada até 31 de agosto de 2023.

6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo por disposição judicial diversa. 6.1 – Homologado o lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo da execução. 6.2 – O licitante poderá apresentar proposta para adquirir o bem em prestações, de acordo com as regras estabelecidas no art. 895 do CPC/2015 (arts. 26 a 29 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVANDRO ENDO, liberado nos autos em 04/11/2026 às 18:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000841-59.2009.8.12.0037 e código JGE2LO30.

7) PAGAMENTO DE DESPESAS E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro público oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, além do ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. 7.1 – Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do CPC/2015, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do CPC/2015, o leiloeiro público oficial devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respetivos. 7.2 – Em caso de adjudicação ou qualquer tipo de acordo homologado ou remição, após iniciado os procedimentos da alienação (abertura do Leilão – artigo 21, inciso V, do Prov. CSM/TJMS nº 375/2016), o leiloeiro fará jus à comissão sobre o valor do acordo ou da avaliação, o que for menor. 7.3 – O executado ressarcirá as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (art. 10 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 7.4 – Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 35 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

7.5 – ADJUDICAÇÃO: A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro leilão (art.21, inciso V do Provimento CSM/TJMS n. 375/2016) se o exequente adjudicar o bem penhorado ficará responsável pelo pagamento da comissão em percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem, devida ao Leiloeiro Marcos Rodrigo Custódio Soares, JUCEMS nº 62.

7.6 – REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se o executado, após a abertura da coleta de lances para o primeiro leilão (art.21, inciso V do Provimento CSM/TJMS n. 375/2016), pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão em percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do acordo ou da avaliação, o que for menor devida ao Leiloeiro Marcos Rodrigo Custódio Soares, JUCEMS nº 62 (art. 10, §3º do Provimento CSM/TJMS no 375/2016).

7.7 – ACORDO: A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro leilão (art. 21, inciso V do Provimento CSM/TJMS n. 375/2016), caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão do leilão, fica o executado obrigado a pagar a comissão em percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do acordo ou da avaliação, o que for menor devido ao Leiloeiro Marcos Rodrigo Custódio Soares, JUCEMS nº 62 (art. 10, §3º do Provimento CSM/TJMS no 375/2016).

8) DISPOSIÇÕES FINAIS: Podem oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do artigo 890 do CPC/2015 (art. 13 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 8.1 – O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico em que se desenvolverá a alienação, devendo o leiloeiro público oficial confirmar ao interessado o seu cadastramento via e-mail ou por tela de confirmação. 8.2 – O cadastramento será gratuito e estará sujeito à conferência de identidade em bancos de dados oficial, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e implicará a aceitação da integralidade das disposições contidas na Resolução nº 236/2016 e no Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, assim como nas demais condições estipuladas neste edital. 8.3 – O leiloeiro público oficial estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVANDRO ENDO, liberado nos autos em 04/11/2026 às 18:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000841-59.2009.8.12.0037 e código JGE2LO30.

funcionamento do leilão até o dia anterior ao leilão, bem como para dirimir eventuais dúvidas referentes às transações efetuadas durante e depois do leilão judicial eletrônico (arts. 14 e 15 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 8.4 – Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor, os quais serão imediatamente divulgados on- line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Ainda, os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário (arts. 27 e 39 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 8.5 – O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (arts. 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro, nos termos do art. 23 da LEF (art. 32 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 8.6 – Eventuais ocorrências ou problemas que possam afetar ou interferir nas regras deste edital serão dirimidos pelo juiz da execução (art. 43 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 8.7 – A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do CPC/2015. A assinatura do arrematante será dispensada em leilão eletrônico quando o arrematante outorgar poderes ao leiloeiro público oficial (Ofício Circular nº 126.664.075.0034/2017).

Ficam desde logo intimados o executado e proprietário dos bens Espólio de Ivo Vicente Basso, por meio da sua inventariante e coproprietária dos bens Lurdes Maria Sari Basso – CPF nº 415.688.771-53, os coproprietários do bem LOTE 01 Guilherme Basso – CPF nº 045.718.430-20, seu cônjuge se casado for, Espólio de Teresinha Josefina Sponchiado Basso, Espólio de Gilberto Rosso, ambos por meio de seus inventariantes, Adair Basso – CPF nº 234.757.560-04, seu cônjuge Bertila Puntel Basso – CPF nº 636.519.801-97, Gilberto Rosso – CPF nº 174.673.731-04, os coproprietários do LOTE 03 Alfredo de Araújo Granja, seu cônjuge se casado for, Antônio Ayres, seu cônjuge se casado for, João Rodrigues de Lima, seu cônjuge se casado for, Almelina da Cruz Oliveira – CPF nº 206.719.461-53, seu cônjuge se casada for, Josimara Cruz Oliveira – CPF nº 376.393.311-53, seu cônjuge se casada for, Heron Domingos Oliveira – CPF nº 535.249.931-68, seu cônjuge se casado for, Carlos Augusto Oliveira – CPF nº 344.407.981-87, seu conjuge e coproprietária do bem Leonildes Aparecida Duffeck Oliveira – CPF nº 627.895.119-34, os credores hipotecários C. Vale - Cooperativa Agroindustrial – CNPJ nº 77.863.223/00001-07; Ceval Alimentos S/A – CNPJ nº 84.046.101-0001-93 (Atual Bunge Alimentos S/A), e Banco do Brasil S/A – CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por meio de seus representantes legais, dos terceiros interessados Bunge Fertilizantes S/A – CNPJ nº 61.082.822/0001-53, por meio de seus Diretores Rogério Paulo Calderón Peres – CPF nº 035.248.608-26 e Ariosto da Riva Neto – CPF nº 321.636.811-49 e Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. – CNPJ nº 60.744.463/0001-90, por meio de seu Diretor Geral Laércio Valentin Giampani – CPF nº 049.455.588-25, e ainda, os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor, se por ventura não tiverem procuradores constituídos nos autos ou não forem encontrados para a intimação pessoal; das datas do leilão constantes neste Edital, bem como para todos os efeitos do art. 889 do CPC/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderão remir a execução, consoante o disposto nos arts. 826 e 902 do CPC/2015. Ficam cientificados de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §1º do art. 903 do CPC/2015 será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, §2º, do CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, Débora Regina Nogueira Perin, Chefe de Cartório, conferi. Itaporã (MS), 03 de novembro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVANDRO ENDO, liberado nos autos em 04/11/2026 às 18:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000841-59.2009.8.12.0037 e código JGE2LO30.

Evandro Endo,

Juiz de Direito.

(assinado por certificação digital)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVANDRO ENDO, liberado nos autos em 04/11/2026 às 18:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000841-59.2009.8.12.0037 e código JGE2LO30.